PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.263

(Projeto de Lei n. 21/76)

Dispõe sobre empréstimo para aquisição de u'a motoniveladora até o montante de Cr.$420.000,00, a ser contraído com a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.

Eu, ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc., faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira autorizada a contrair com a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. um empréstimo de até a importância de Cr.$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), destinado à aquisição de u'a motoniveladora.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal fica expressamente autorizada a contratar com a CEESP S.A.

Artigo 3º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato :

a - o prazo máximo de resgate da dívida assumida será de cinco (5) anos, mediante pagamento de 60 (sessenta) prestações mensais, pela Tabela Price;

b - juros de 10% (dez por cento) ao ano;

c - correção monetária anual, de acordo com os índices determinados pelo Salário Mínimo Habitacional;

d - o pagamento das prestações se fará através do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM),autorizando-se desde já a sua vinculação, como garantia da dívida por ocasião da escritura.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de julho de 1976

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - *FONES* 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

(Lei n. 1.263 - continuação - fls. 2)

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário